



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Criado pela Lei Municipal 1.378/2019 - Lei Municipal 1.501/2023.

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE UNIÃO DOS PALMARES – CMDPD, PARA O QUADRIÊNIO 2026/2030, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 1.378/2019 - Lei Municipal 1.501/2023, e considerando as disposições do Edital nº 01/2026, que regulamenta o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, Quadrênio 2026/2030.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ampla participação das entidades e organizações da sociedade civil no processo de escolha dos representantes para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar publicidade, transparência, isonomia e participação democrática no processo eleitoral para o quadriênio 2026/2030;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Eleitoral, em reunião realizada no dia 19 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração e atualização do cronograma anteriormente estabelecido para o Processo Eleitoral da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o cronograma do Processo Eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil que integram o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de União dos Palmares – CMDPD, para o quadriênio 2026/2030.

Art. 2º O novo cronograma do Processo Eleitoral passa a vigorar conforme as seguintes datas:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Criado pela Lei Municipal 1.378/2019 - Lei Municipal 1.501/2023.

ETAPA

Publicação da Resolução com o novo cronograma
Período para inscrição das entidades da Sociedade Civil
Análise e habilitação das inscrições
Divulgação da relação definitiva das entidades habilitadas
Assembleia de Eleição
Divulgação do resultado da eleição
Encaminhamento dos nomes dos representantes eleitos
Posse dos Conselheiros do quadriênio 2026/2030

NOVA DATA

26/08/2026
24/08/2026 a 28/08/2026
14/09/2026
14/09/2026
15/09/2026
21/09/2026
21/09/2026
25/09/2026

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições constantes no Edital/Resolução nº 01/2026, que regulamenta o Processo Eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil no CMDPD, desde que não contrariem o disposto nesta Resolução.

Art. 4º As entidades interessadas deverão observar rigorosamente os novos prazos estabelecidos nesta Resolução, apresentando a documentação exigida nos termos do instrumento convocatório do Processo Eleitoral.

Art. 5º A Comissão Eleitoral fica responsável por dar ampla divulgação ao novo cronograma, bem como por adotar as providências necessárias à continuidade e regularidade do Processo Eleitoral.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário exclusivamente no que se refere ao cronograma anteriormente estabelecido.

União dos Palmares/AL, 26 de agosto de 2026.

ALINE SILVANA BENTO
Presidente do CMDPD